

## PROCEDIMENTOS E ORIENTAÇÕES PARA REINTEGRAÇÃO E DILAÇÃO DE PRAZO 2025.1

Data limite para solicitação de reintegração ao curso e dilação de prazo para 2025.1: **27 de novembro de 2024.**

1. Preencher o Requerimento Único Discente (Anexo B disponível [https://www.upe.br/petrolina/wp-content/uploads/2023/11/Requerimento-Unico-Discente\\_compressed.pdf](https://www.upe.br/petrolina/wp-content/uploads/2023/11/Requerimento-Unico-Discente_compressed.pdf)) (Anexo B disponível [https://www.upe.br/petrolina/wp-content/uploads/2023/11/Requerimento-Unico-Discente\\_compressed.pdf](https://www.upe.br/petrolina/wp-content/uploads/2023/11/Requerimento-Unico-Discente_compressed.pdf)).
2. Pagar a taxa de R\$ 45,00
  - Realizar depósito na conta da Caixa Econômica - Agência 0812; Operação: 006; C/C: 343-7. CNPJ: 11.022.597/0010-82 ou PIX para 11022597001082 (CNPJ)
  - Observação: é proibido o depósito em envelopes nos caixas eletrônicos.
3. Encaminhar o requerimento preenchido e o comprovante de depósito da taxa e enviar para o e-mail [petrolina.atendimento@upe.br](mailto:petrolina.atendimento@upe.br)

### ATENÇÃO:

- **Se você já ultrapassou o seu tempo de integralização curricular, ou avalia que, para finalizar o curso, vai ultrapassar esse tempo, é obrigatório também pedir a Dilação de Prazo (pagamento de R\$ 17,00). Pode ser feito no mesmo requerimento, anexando os comprovantes de pagamento.**
- **Exemplo:** se seu curso é de 4 anos, você tem 4 anos + 2 anos (12 semestres para se formar). Neste caso, se já passou de 12 semestres (ou avalia que passará), precisa pedir a Dilação. **Caso contrário, seu processo de Reintegração não poderá ser apreciado.**
- Em casos de dúvidas sobre essas contas, **procure sua coordenação de curso. Mas, antes, leia a Resolução CEPE N° 82/2026**, disponível em [https://upe.br/phocadownload/userupload/estudos/Resolucao\\_CEPE\\_082\\_2016\\_integralizacao.pdf](https://upe.br/phocadownload/userupload/estudos/Resolucao_CEPE_082_2016_integralizacao.pdf).
- Conforme a Resolução CEPE N° 02/2017, as solicitações de reintegração, bem como a Dilação de Prazo, deverão ser analisadas pela Coordenação de Curso e, em seguida, submetidas ao CGA.
- Em caso de estudantes desvinculados há mais de três anos, a solicitação será encaminhada, ainda, à Câmara de Graduação e Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE.
- O resultado desses processos estará disponível na página da UPE Petrolina a **partir de 13 de dezembro de 2024.**
- Se deferido o pedido, o estudante deve realizar a matrícula assistida e o plano de estudo junto com as coordenações de curso, conforme calendário acadêmico da UPE.

- Se o CGA indeferir o pleito, o estudante tem até o dia 26 de dezembro para escrever justificativa e solicitar revisão da decisão pelo CEPE. Tal justificativa e documentos comprobatórios (quando for o caso), devem ser enviados para [graduacao.petrolina@upe.br](mailto:graduacao.petrolina@upe.br)
- **Atenção!** As solicitações realizadas após a data limite **27 de novembro de 2024**, serão analisadas para Reintegração e Dilação no semestre 2025.2.

Petrolina-PE, 10 de setembro de 2024

Coordenação Setorial de Graduação  
Coordenação Setorial de Apoio às Atividades Acadêmicas  
UPE Campus Petrolina